



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2007/2020, de 23/04/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 52.843,25 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 52.843,25 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.843,25
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 2.843,25
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


- R\$ 2.843,25 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 4011)
- R\$ 50.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA